

EDITAL Nº 04/2019

A Presidente do **CMDCA de Dois Irmãos/RS** TORNA PÚBLICO o presente edital para divulgar o **Resultado preliminar dos pedidos de inscrição** e a **Convocação para a Prova Escrita**, conforme segue:

1. RESULTADO PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE INSCRIÇÃO: O **Anexo I** contempla o relatório de inscrições recebidas. Os candidatos não homologados serão notificados nos termos do item 5.3.4 do Edital nº 01/2019.

2. Os candidatos interessados em interpor recursos contra o resultado ora divulgado poderão protocolar os mesmos nos dias **25 e 26/06/2019**, no setor de **Protocolo da Prefeitura** (Rua Berlim, nº 240, Bairro Centro), no horário das **7h30min às 13h30min**.

3. CONVOCAÇÃO PARA A PROVA ESCRITA: Além do já estabelecido no Edital nº 01 e 02/2019, em relação à Prova Escrita restam vigentes as seguintes disposições:

3.1 A PROVA ESCRITA, de caráter **eliminatório**, será aplicada no dia **04/08/2019 (domingo)**, às **8h** (horário de Brasília), na **Escola Primavera** (Rua São Leopoldo, nº 425, Bairro Primavera, no Município de Dois Irmãos/RS). Neste mesmo horário ocorrerá o fechamento dos portões, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local das provas. Para a Prova Escrita, os candidatos deverão considerar os programas e/ou referências bibliográficas constantes no **Anexo II** deste edital.

3.1.1. Em havendo quaisquer necessidades de ajustes operacionais, o **CMDCA**, através da **Comissão Eleitoral**, reserva-se o direito de indicar nova data para realização da prova, garantida publicidade legal, com antecedência mínima de **03 (três) dias** da realização da prova.

3.2. Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes; A identificação correta do dia, local e horário da realização da Prova Escrita, bem como seu comparecimento, é de total e exclusiva responsabilidade do candidato; Não será admitido à prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado; O não comparecimento no dia, local e horário estabelecido para a Prova Escrita (eliminatória) acarretará a eliminação do candidato.

3.3. Todos os candidatos ficam convocados a comparecerem na data e local de prova com antecedência de **30 (trinta) minutos** do horário acima informado, portando ainda:

- comprovante de inscrição;**
- caneta esferográfica azul ou preta;**
- documento de identidade** original (com foto) que bem o identifique e esteja em bom estado de conservação.

3.3.1. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; a identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores para estrangeiros; a identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por Lei tenham validade como documento de identidade; a Carteira de Trabalho e Previdência Social; o Certificado de Reservista; o Passaporte e a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).

3.3.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, Títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, de forma que o candidato deverá estar ciente de que, caso não validado o documento de identificação, ou, ainda, caso o candidato não estiver portando o documento, não poderá realizar a prova.

3.4. Para realização da Prova Escrita todos os candidatos receberão um Caderno de Questões e um Cartão de Respostas. O Caderno de Questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e/ou rasura em qualquer folha do respectivo caderno; Já o Cartão de Respostas **NÃO** pode conter rabisco e/ou rasura, devendo ser conservado com segurança pelo candidato.

3.4.1. Além do local destinado às respostas da Prova Escrita, o Cartão de Respostas contém conjuntamente um Canhoto de Identificação com número de prova aleatório impresso e local próprio para o candidato apor seus dados e assinatura. Cada candidato terá um número de prova diferente impresso no seu Canhoto de Identificação da Prova Escrita e esse mesmo

número deverá constar igualmente impresso no Cartão de Respostas, para fins de identificação do candidato após a correção das provas.

3.4.2. É obrigação única e exclusiva do candidato: (a) manter o Cartão de Respostas em segurança durante a realização da prova; (b) preencher o cartão de Respostas, a CANETA, obrigatoriamente; (c) conferir se o número impresso no Cartão de Respostas condiz com o número impresso no Canhoto de Identificação; (d) preencher o Canhoto de Identificação com seus dados, bem como assiná-lo, sob pena de a identificação da Prova Escrita não ser possível; (e) entregar o Canhoto de Identificação e o Cartão de Respostas ao fiscal de sala. **A não entrega dos respectivos documentos e/ou o não cumprimento das demais condições acima definidas poderá implicar a automática eliminação do candidato do certame.**

3.5. O tempo de duração da Prova Escrita será de **até 04 (quatro) horas**, incluído o tempo para preenchimento do Cartão de Respostas, o que deve ser realizado à CANETA, obrigatoriamente. Como os cadernos de questões deverão ser devolvidos, dentro do tempo de duração de prova, acima estabelecido, será permitido aos candidatos copiarem seu Cartão de Respostas, para conferência com o Gabarito Oficial.

3.6. A correção das provas (comparação do gabarito com as respostas assinaladas pelos candidatos no Cartão de Respostas) será feita considerando-se o processo de desidentificação (sem o conhecimento do nome do candidato), por sistema eletrônico (leitura óptica dos Cartões de Resposta), sem ingerência humana, em ato público aberto aos interessados, cuja data, local e horário serão informados oportunamente por edital. Assim sendo, o Cartão de Respostas é o único documento válido e utilizado para esta correção, de forma que deve ser preenchido pelo candidato com bastante atenção, uma vez que ele não poderá ser substituído.

3.6.1. Em data, local e horário informados oportunamente por edital, será realizada a identificação das provas. Os candidatos interessados poderão acompanhar este processo, quando serão abertos os envelopes lacrados e juntados os Canhotos de Identificação às provas devidamente corrigidas desidentificadas pela Banca Avaliadora. As provas que não estiverem identificadas corretamente no Canhoto de Identificação poderão ser consideradas nulas, por impossibilidade de identificação.

3.7. Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação o Caderno de Questões. Será atribuída nota zero à resposta que, no Cartão de Respostas, não estiver assinalada ou que contiver emenda, rasura ou mais de uma alternativa assinalada. Qualquer marcação que estiver em desconformidade com as instruções poderá ser anulada, ficando condicionada à leitura óptica.

3.8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A PROVA ESCRITA:

3.8.1. O candidato que necessitar utilizar prótese auditiva deverá apresentar laudo médico, bem como informar previamente ao Fiscal de sala, sob pena de não poder utilizar a prótese durante a realização da prova.

3.8.2. Os candidatos devem comparecer à prova preparados no que se refere à alimentação, pois **NÃO** será permitido ao candidato ingerir alimento de qualquer natureza após seu ingresso na sala de provas, exceto para os casos de hipoglicemia ou outros problemas de saúde, desde que comprovados através de atestado médico, o qual será examinado, para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de legalidade, viabilidade e razoabilidade.

3.8.3. Após o ingresso na sala e durante todo o tempo de realização da prova, o candidato só poderá manter consigo, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica (tinta azul ou preta), documento de identidade, uma garrafa transparente de água, sem rótulo, o Caderno de Questões e o Cartão de Respostas. É **vedada** a comunicação entre candidatos após o seu ingresso na sala de provas e, ainda, as seguintes condutas: utilização de óculos escuros e/ou acessórios de chapelaria como boné, chapéu, gorro, cachecol, manta, luvas e similares; consultar e/ou permanecer com quaisquer dispositivos, como máquinas calculadoras ou similares, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, relógio de qualquer espécie, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, bem como protetores auriculares, etc.; consultar e/ou permanecer com livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta. Não serão admitidos às provas candidatos com arma, em hipótese alguma. Objetos pessoais e demais pertences, inclusive qualquer tipo de aparelho eletrônico (os quais devem ser desligados) devem ser depositados em local indicado pelo fiscal, dentro da sala de provas, ficando sob inteira e total responsabilidade do candidato. A **Comissão Eleitoral** e a **Objetiva Concursos** não se responsabilizam por quaisquer pertences dos candidatos, de valor ou não, de forma que aconselha-se aos candidatos para que não levem à sala de provas pertences cujo uso não está autorizado durante a realização das mesmas, de acordo este capítulo.

3.8.3.1. Ainda, após o efetivo início das provas, é **vedada** a utilização de quaisquer aparelhos eletrônicos em qualquer parte do local de provas, assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer dos dispositivos previstos no item anterior. O descumprimento dessas determinações poderá implicar eliminação do candidato deste certame, caracterizando-se como tentativa de fraude.

3.8.4. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, no dia da realização da prova: (a) os candidatos poderão ser submetidos ao detector de metais; (b) não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou pessoas estranhas ao processo nas dependências do local onde forem aplicadas as provas; (c) os candidatos poderão ainda ser submetidos à identificação especial, a qual compreende a coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio. A identificação especial será julgada pela **Comissão Eleitoral** em conjunto com a **Objetiva Concursos**.

3.8.5. Se, por qualquer razão fortuita, as provas sofrerem atraso em seu início ou necessitarem de interrupção dos trabalhos, os candidatos afetados terão sempre assegurado o tempo total para realização das provas, previsto neste edital, sendo concedido o tempo adicional necessário para garantia de isonomia de tratamento; Para isso, os candidatos atingidos deverão permanecer no local do certame e atender às orientações dos coordenadores e fiscais, auxiliando no bom andamento dos trabalhos, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame.

3.8.6. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão, divergência na distribuição e/ou quaisquer outras situações, os organizadores do certame poderão, para o bom andamento dos trabalhos, providenciar cópias do material necessário ou entregar material reserva, podendo ser não personalizado, desde que constantes todos os dados necessários que assegurem os procedimentos de correção das provas dos candidatos, devendo ser registradas em ata as providências tomadas.

3.8.7. Além das hipóteses já previstas no item 6.1.22, do Edital nº 01/2019, será retirado do local das provas e desclassificado do Processo o candidato que:

- a) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
- b) Não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável);
- c) Não permitir a coleta de sua assinatura e/ou recusar-se a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;

3.9. Ao final da Prova Escrita, os três últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais até a coordenação para o lacre dos envelopes, quando, então, poderão retirar-se do local, simultaneamente, após concluído.

3.10. Para fins de interposição de recursos, os candidatos interessados poderão ter vista da Prova Padrão no **Protocolo da Prefeitura** (Rua Berlim, nº 240, Bairro Centro) durante prazo a ser informado por edital. Os candidatos não terão direito à vista de prova em outro momento.

3.10.1. Se houver alguma alteração de Gabarito Oficial, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração. Em caso de haver questões que possam vir a ser anuladas, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido, quando forem computados os pontos respectivos, exceto para os que já tiverem recebido a pontuação.

4. O Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar 2019 passa a constar com as complementações ora trazidas, sem prejuízo aos candidatos inscritos. No que diz respeito à Prova Escrita, em havendo divergências com os demais editais já publicados, em detrimento dos demais prevalecerão as regras trazidas por este edital.

Dois Irmãos/RS, 19 de junho de 2019.

MARTA MARIA BRAND KIRCH,
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Dois Irmãos.

Registre-se, publique-se, encaminhe-se
cópia ao Ministério Público, cumpra-se.

**RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES RECEBIDAS
ANEXO I DO EDITAL Nº 04/2019 - 19/06/2019**

Nome	Inscrição	Situação
JUDITE KRAEMER SCHEID	4589	Não Homologado
RONETE MARIA KLEIN	4117	Não Homologado
JUNIA VOGEL OLBERMANN	4825	Não Homologado
DAIANE SABRINA LIMA SCHOLL	4991	Não Homologado
ANA DE FÁTIMA FRITZEN	5116	Não Homologado
SANDRA ELISETE ALMEIDA DE OLIVEIRA	5122	Não Homologado
JESSICA CAMARGO DORNELLES	5277	Não Homologado
VANESSA LILIAN DA ROCHA CARDOSO	5276	Não Homologado
ROSANE THERESINHA MOLLING NIENOW	5278	Não Homologado
HELENILTON LANGNER	5242	Não Homologado
KELVIN DA SILVA PENEDO	5231	Não Homologado
TATIANE FRIEDRICH DE OLIVEIRA	5168	Não Homologado
ROSA MARIA DOS SANTOS	5178	Não Homologado
MAJANE ESTELA KUNZ	5232	Não Homologado

ANEXO II - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E/OU REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICA

ATENÇÃO CANDIDATO!

- a) Em todas as provas, quando da citação de legislação, ainda que não mencionadas, devem ser consideradas as emendas e/ou alterações da legislação com entrada em vigor até a data do início das inscrições. Ainda, considerar as leis que constam na bibliografia em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados;
- b) Na Prova de Língua Portuguesa será exigida a norma ortográfica atualmente em vigor.

LÍNGUA PORTUGUESA

Conteúdos: 1) Compreensão, interpretação, estruturação e articulação de textos; significado contextual de palavras e expressões; vocabulário. 2) Ortografia e acentuação. 3) Classes, formação e emprego das palavras. 4) Significação das palavras: sinônimas, antônimas e homônimas. 5) Colocação pronominal. 6) A oração e seus termos. 7) O período e sua construção: coordenação e subordinação. 8) Flexão nominal e verbal. 9) Emprego de tempos, modos e vozes verbais. 10) Concordância nominal e verbal. 11) Regência nominal e verbal. 12) Ocorrência de crase. 13) O uso dos porquês. 14) Pontuação.

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ECA)

Conteúdo: 1) O Estatuto da Criança e do Adolescente. **Referência Bibliográfica:** BRASIL. **Lei nº 8.069**, de 13 de julho de 1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;